

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 09/2026

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Necessidade da Administração:** Aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda de Contratação nº12/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A aquisição de materiais de limpeza é medida essencial para assegurar a realização contínua das atividades de manutenção e higienização nos prédios públicos, garantindo a conservação desses espaços. Além disso, tais materiais contribuem para a preservação das condições adequadas de uso, colaboram para a manutenção das condições sanitárias, além de promover um ambiente mais seguro, funcional e durável.

Os materiais de limpeza e produtos de higiene foram solicitados pelas Secretarias Municipais por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), encaminhados ao Setor de Compras – Planejamento, responsável pela aglutinação dos itens.

Depois disso, o processo foi enviado à Secretaria Municipal de Administração, que fez uma análise inicial dos quantitativos solicitados. Essa análise levou em conta o consumo real de cada órgão durante o ano de 2025, com base nas solicitações de fornecimento emitidas a partir das atas de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Ressalta-se que as atas de registro de preços anteriores não tinham quantidades suficientes para atender à real necessidade dos órgãos. Por esse motivo, decidiu-se não prorrogar essas atas, buscando realizar um estudo para um novo processo de compra com quantidades mais adequadas, baseadas no consumo real do ano anterior.

#### 1.1. ALTERNATIVAS PARA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da necessidade foram avaliados diferentes alternativas para esta aquisição:

**a) Compra direta (quantidade total de uma vez)**

Nessa opção, todos os quantitativos seriam comprados de uma só vez, podendo gerar necessidade de muito espaço para armazenamento e risco de desperdício, caso os produtos não sejam usados a tempo.

**b) Uso de atas de outros órgãos (carona)**

Também é possível utilizar atas de outros órgãos. Porém após verificar as atas disponíveis, essa opção não atende as necessidades das secretarias referente aos itens solicitados nos dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

**c) Registro de Preços por 12 meses**

No registro de preços, os preços são registrados, e os materiais são comprados conforme a necessidade, não obrigando a Administração a adquirir todos os itens de uma só vez. Sendo possível registrar todos os itens solicitados pelo período de 12 meses.

Desta forma, conclui-se que o uso do registro de preços por 12 meses é a melhor opção, pois permite que as compras sejam feitas conforme a necessidade naquele período.

**São órgãos do registro de preços:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme dispõe o Decreto nº 19/2024, quando o objeto for comum às demandas de todas as secretarias caberá a Secretaria de Administração conduzir o processo, centralizando e unificando o expediente, sendo assim, o estudo técnico preliminar referente a esta demanda será elaborado por esta secretaria, com base nos Documentos de Formalização de Demanda informados.

Sendo que tais secretarias são designadas responsáveis pelo levantamento de materiais e produtos necessários, para atender as suas demandas, atentando-se as especificações, unidades e quantitativos solicitados.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra de 2026, como se vê:

- **Elemento de despesa:** Material de consumo.
- **Classe/grupo:** Material de limpeza e produtos de higienização.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens solicitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.1. Requisito da Contratação**

**3.1.1** A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

**3.1.2** A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

### **3.2. Modelo de Execução do Objeto:**

**3.2.1.** Nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

**3.2.2** A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores.

**3.2.2.1.** Apresentado a requisição pelo órgão participante, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

**3.2.3** As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

**3.2.4** O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

**3.2.5** As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, no endereço Av. Heraclides de Lima Gomes, s/n. Centro - Boa Vista do Incra - Prédio Almojarifado Central, contato (55) 3197-0195, entregas de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.

**3.2.6** O prazo de entrega dos objetos será de até 7 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**3.2.7** Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, onde os servidores designados através da Portaria nº 439/2025 e suas alterações posteriores, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada secretaria solicitante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal. Após verificação que os itens atendem as quantidades, validades e qualidades solicitados, a fiscalização fará o recebimento definitivo

**3.2.8** Verificada a não conformidade de alguns dos itens entregues, a Contratada deverá promover imediatamente as correções necessárias e substituição do item, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

**3.2.9** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

**3.2.10** Caberá a Contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

### **3.3 Obrigações das partes:**

#### **3.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

#### **3.3.2 São obrigações da CONTRATADA:**

I – Prestar o fornecimento de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

### **3.4 Hipóteses de sanções e cancelamento da Ata**

**3.4.1** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**3.4.1.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**3.4.1.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

### **3.4.2 Das hipóteses de suspensão ou cancelamento:**

**3.4.2.1** As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

**3.4.2.2** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**3.4.2.3** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 3.4.1.1.

### **3.4.3 Casos fortuitos ou de força maior**

**3.4.3.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**3.4.3.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**3.4.3.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**3.5 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:**

**3.5.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**3.5.2** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68:

**3.5.3** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69:

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos para o registro pretendido foram levantados de acordo com os Documentos de Formalização de Demanda emitidos pelas Secretarias Municipais e com base no consumo no ano de 2025.

Tal levantamento será para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, totalizando as quantidades por item conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	500	FR	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, EMBALAGEM DE 2 LITROS
2	917	FR	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO ARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM DE 02 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
3	30	FR	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO ARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
4	702	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIQUIDO/INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 70 ° INPM GL, EMBALAGEM DE 1L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
5	105	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, PRODUTO INDICADO PARA ANTISSEPSEIA, HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, CONCENTRAÇÃO 70°, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
6	145	L	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS.
7	60	FR	ANTI MOFO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORETO DE SÓDIO (PRINCIPIO ATIVO), ÁGUA, ESPESSANTES, ESTABILIZANTES E COADJUVANTES DE FORMULAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MINIMA DE 1 LITRO. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
8	5	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, DIVERSAS CORES.
9	5	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, DIVERSAS CORES.
10	60	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, DIVERSAS CORES.
11	22	UN	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS (P/ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS), CADA BOBINA COM 500 UNIDADES CADA
12	124	UN	BORRIFADOR/PULVERIZADOR 500ML FRASCO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF/SPRAY

13	90	FR	CERA, TIPO LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA.
14	177	PAC	COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE 300ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
15	358	PAC	COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
16	168	PAC	COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
17	500	FR	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, TEOR ATIVO A 0,55%, CLORETO DE BENZALCÔNIO A 0,075%, GLUTARALDEÍDO 0,085%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO BACTERICIDA, AROMA PINHO, EMBALAGEM DE 02 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
18	30	FR	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, TEOR ATIVO A 0,55%, CLORETO DE BENZALCÔNIO A 0,075%, GLUTARALDEÍDO 0,085%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO BACTERICIDA, AROMA PINHO, EMBALAGEM DE 05 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
19	207	FR	DESODORIZADOR, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML
20	758	PAC	DETERGENTE EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, INGREDIENTES LINEAR, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E AGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGENS MÍNIMA DE 800g. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
21	160	FR	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS SEQUES-, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, AROMA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
22	452	FR	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS SEQUES-, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, AROMA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 02 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
23	30	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO DE PAREDE, COM TRAVA, CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 500 METROS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM VISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, ACOMPANHANDO CHAVE PLÁSTICA E KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS
24	20	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO,

			CERDAS NÁILON RESISTENTE.
25	66	UN	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA MÍNIMA 36 CM, LARGURA 11,6 CM.
26	96	PAC	ESFREGÃO DE AÇO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES.
27	183	PAC	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO TOTAL MÍNIMO 60G
28	320	PAC	ESPONJA LIMPEZA, TIPO DUPLA-FACE, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.
29	200	UN	FLANELA PANO TAMANHO 28X48 CM
30	187	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, TAMANHO 30X30.
31	38	UN	ISQUEIRO A GAS, GRANDE, RECARREGAVEL, COM SELO OLOGRAFICO DO INMETRO
32	209	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, TRADICIONAL, COM ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESEMBAÇANTE, EMBALAGEM COM 500ML
33	10	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, TRADICIONAL, COM ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESEMBAÇANTE, EMBALAGEM COM 2L
34	252	FR	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS
35	5	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO 05 LITROS COM PEDAL
36	68	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO 30 LITROS COM PEDAL
37	45	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO 75 LITROS COM PEDAL
38	30	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO TELADA 10 LITROS
39	91	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS P/M/G A SER DEFINIDO
40	574	PAR	LUVA, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, APRESENTAÇÃO EM PARES. TAMANHOS P/M/G A SER DEFINIDO
41	43	UN	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA, COM CABO PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO.
42	120	PAC	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, PACOTE COM 5 PANOS
43	285	UN	PANO DE LIMPEZA, SACO XADREZ LAVADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO CHÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 90% ALGODÃO.
44	360	UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA (30CM X 50CM) (AXL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.
45	211	UN	PANO PARA LIMPEZA. TIPO TOALHA DE BANHO SIMPLES. DIMENSÃO MÍNIMA: 60CM X 100CM
46	251	UN	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 50 CM COMPRIMENTO, LARGURA 68 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.

47	685	FD	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, EMBALAGEM FARDO COM 24 ROLOS.
48	700	UN	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO 300 M PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO. FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: 9 CM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO.
49	297	CX	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – CAIXA COM 3 UNIDADES
50	370	UN	PEDRA SANITÁRIA DIVERSOS AROMAS
51	12	PAC	PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
52	37	UN	RODO COM FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPORTE E CABO COMPLETA.
53	10	UN	RODO DE BORRACHA, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2
54	37	UN	RODO DE BORRACHA, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60, QUANTIDADE BORRACHAS 2.
55	2	UN	RODO DE BORRACHA, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 90, QUANTIDADE BORRACHAS 1
56	121	UN	RODO DE ESPUMA, MATERIAL CABO/SUPORTE PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 4CM, COMPRIMENTO: 24CM, LARGURA: 7CM
57	2	UN	RODO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSÍVEL, COMBINAÇÃO 2 EM 1, COM ESFREGÃO DE ESPONJA E RODO DE BORRACHA, PARA LIMPEZA DE ÁGUA EM VIDROS, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM.
58	40	PAC	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAL INORGÂNICO, ÁGUA, COADJUVANTE, EMOLIENTE E PIG, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR.
59	114	FR	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ NEUTRO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
60	30	FR	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ NEUTRO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 2 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
61	104	UN	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 GRAMAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, APLICAÇÃO PELE NORMAL.
62	1470	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 75 CM DE LARGURA, ALTURA 105 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,08 MICRAS, PACOTE COM 05 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ABNT – NBR 9190 E 9191.
63	485	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 39 CM LARGURA , ALTURA 58, ESPESSURA MÍNIMA 0,05 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ABNT – NBR 9190 E 9191.
64	750	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 59 LARGURA CM, ALTURA 62, ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO

			DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ABNT – NBR 9190 E 9191.
65	1380	PAC	SACO PLÁSTICO LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, ESPESSURA MÍNIMA 0,08 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ABNT - NBR 9190 E 9191.
66	30	BOB	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, COR BRANCA, COM 1000 UND, TAMANHO PEQUENO
67	195	FR	SAPONÁCEO CREMOSO, LENEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTES, ALACALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
68	1290	PAC	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDA MÍNIMA: COMPRIMENTO 19, LARGURA 19, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.
69	610	PAC	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDA MÍNIMA: COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, 50 FOLHAS DUPLAS, EM ROLO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 ROLOS
70	40	UN	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA: COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 45CM.
71	73	UN	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, CORES ESCURAS, MEDIDA MÍNIMA: COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 45CM.
72	4	PAC	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE
73	90	UN	VASSOURA CERDA MÉDIA PLUMADA. COM NO MÍNIMO 50 TUCHOS DE CERDAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL 100 - 120 CM. DIMENSÃO MÍNIMA 31,5CM X 19CM X 6,5CM. APLICAÇÃO LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO RESISTENTE A QUEBRA E OXIDAÇÃO
74	14	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS COM CABO DE 100 – 120 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.
75	50	UN	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, COM AMARRAÇÃO DA PALHA TIPO 03 FIOS OU MAIS, COM 1 AMARRAÇÃO NO CABO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO NÓ MÍNIMO 1,00M DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO DA PALHAS DE NO MÍNIMO 60 CM.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Luis Henrique Piassini dos Santos.
- AJP Comercio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza.
- EF Industria de Papeis LTDA.
- Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza LTDA.
- Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA.
- OdimedComerio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA.

- São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empenhos de empresas que já forneceram tais itens ao Município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a estimativa do valor de contratação utilizou-se os valores unitários e totais dos Documentos de Formalização de Demanda de Contratação emitidos pelos órgãos participantes e a estimativa de quantidades informadas neste expediente, sendo o total estimado de R\$190.569,98 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse sentido, opta-se pela adoção do sistema de registro de preços para os itens solicitados, considerando que as aquisições ocorrerão de forma eventual e futura, conforme a demanda apresentada por cada órgão participante. Tal procedimento possibilita maior controle e racionalização dos recursos públicos empregados. Ademais, trata-se de contratações de natureza contínua.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias.

Caberá à cada órgão participante a partir dos seus fiscais designados através da Portaria nº439/2025 e suas alterações posteriores, proceder à fiscalização rotineira dos materiais e produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.”

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme informado pelo Setor de Meio Ambiente, através do Analista Ambiental Gabriel Corso Lima, a presente solicitação pode gerar os seguintes impactos ambientais:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Embalagens plásticas, materiais recicláveis. A produção, o consumo e o descarte desse material geram diferentes impactos socioambientais, causados, sobretudo, pela poluição causada por substâncias tóxicas emitidas para o ambiente. Também, pelo gasto de energia na produção e distribuição, pela contaminação do solo com resíduos, entre outros.	Após o uso dos materiais, as embalagens devem ser segregadas conforme a natureza do material, acondicionadas de forma a evitar proliferação de vetores de doenças até ter o descarte correto através da coleta seletiva municipal.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viabilidade aprovada pelo responsável pela unidade demandante:

---

Cirineu Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração

Relator responsável pela elaboração:

---

Kelen de Oliveira da Silva  
Coordenadora Administrativa

Boa Vista do Incra, 07 de abril de 2026.